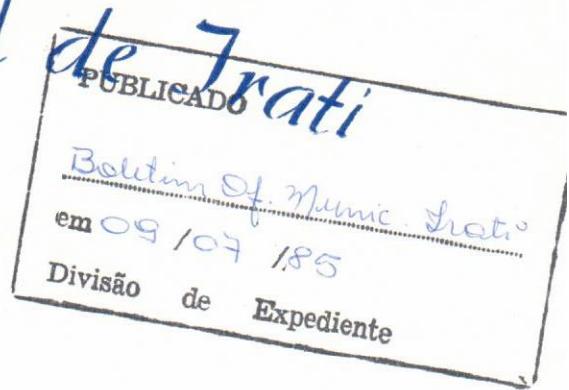


Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA



LEI Nº 631

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à P.M.Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Polícia Militar do Estado do Paraná a área medindo 2.357,50m² (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), localizado à Rua da Liberdade, confrontante com o Ginásio Municipal de Esportes, pertencente ao Patrimônio Público do Município.


Art. 2º - O referido imóvel é destinado à construção das instalações da Sub-Unidade da 2ª Cia/1º BPM, sediado em Irati.

Art. 3º - O prazo para início da construção das instalações será de 06 (seis) meses, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Caso isso não ocorra, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 1985.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito